

CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NAS ÁREAS GARIMPEIRAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 02 de fevereiro de 2024, fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se dia 03 de fevereiro de 2024 e finalizando-se dia **02 de julho de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:05CF3EEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Emerson de Oliveira Santos, Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024-PE, no que tange os itens:01, 02, 05, 13, 16, 23, 24, 33, 34, 46, 52, 55, 56, 59, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 95, 96, 97, 101 e 109 no valor total de R\$ 1.244.619,80 para a licitante Paramed Distribuidora de Medicamentos LTDA; os itens: 03, 04, 10, 11, 15, 19, 21, 22, 28, 29, 30, 32, 35, 49, 51, 57, 58, 63, 64, 70, 75, 77, 79, 80, 84, 85, 90, 91, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 111 no valor total de R\$ 1.358.730,00 para a licitante Prado Pharma LTDA; os itens: 06, 07, 08, 09, 12, 14, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 53, 54, 60, 61, 62, 65, 66, 94 e 110 no valor total de R\$ 2.145.090,00 para a licitante ASM Comercio de Medicamentos LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:7D97A05F

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20220410 – CP Nº 010/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 20220410 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 141,40 KM DE ESTRADA NO PA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

Pelo presente Termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº

05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **Magno Silva Nascimento**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 010/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 141,40 KM DE ESTRADA NO PA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 26 de fevereiro de 2024, fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, até **25 de maio de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Itaituba

VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR

Contratante

Itapacurá Incorporações e Empreendimentos Ltda

MAGNO SILVA NASCIMENTO

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:08A895E8

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230215 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de

identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Av. Santa Catarina, nº 100, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução dos itens 088647, 088658e 088661 do contrato acima citado.

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 17 de janeiro de 2024, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em 18 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 4, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 16 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

F A SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:2D49DA80

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230080 – PP Nº 001/2023

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E ELETRICA MANAUS LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELETRICA MANAUS LTDA**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão da alteração do endereço da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração do endereço, ou seja, de Avenida Avaro Maia, nº 427, Bairro Nossa S Graças, Manaus-AM, CEP 69053-385 *para* Rua Silva Ramos, nº 1140, Loja A, Bairro Centro, Manaus-AM, CEP 69.025-030.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 01 de fevereiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Município de Itaituba

Contratante

Eletrica Manaus Ltda

ALISSON VIEIRA NUNES

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:83077C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 004/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 004/2024

Intima o(s) contribuinte(s) que menciona para comparecer no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT, no uso de suas atribuições, INTIMA ao[s] contribuinte[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dias úteis, das 08h as 14h, à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, situada Av. Maranhão, 40, Bairro Bela Vista, próximo à Rodovia Transamazônica, neste Município para tomar ciência da[s] Intimação[ões] Fiscal[is] a seguir identificado[s], que se encontra à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, tendo em vista que o endereço está localizado nos Distritos e Interior deste Município de Itaituba.

Em caso de não comparecimento do[s] contribuinte[s] ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 20º (vigésimo) dia após a publicação deste Edital, em conformidade com Art. 449, inciso III da Lei Municipal nº 2716/2013 CTM:

CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	Nº FISCAL	INT.	Nº PROTOCOLO
WBL AGECIAMENTO DE TRANSPORTES LTDA	27.592.570/0001-74	435/2023		004/2024
R B FERREIRA MOTOS - ME	01.147.403/0001-47	445/2023		004/2024
R B FERREIRA MOTOS - ME	01.147.403/0001-47	446/2023		004/2024
L RODRIGUES ALVES COMERCIO E SERVIÇOS	27.987.986/0001-91	458/2023		004/2024
L RODRIGUES ALVES COMERCIO E SERVIÇOS	27.987.986/0001-91	459/2023		004/2024
M J GRITTI COMERCIO DE EXPORTAÇÃO LTDA	28.039.499/0001-60	468/2023		004/2024
M J GRITTI COMERCIO DE EXPORTAÇÃO LTDA	28.039.499/0001-60	469/2023		004/2024
G A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	19.703.497/0001-32	722/2023		004/2024
A C T PEDRO & CIA LTDA	08.784.528/0001-00	972/2023		004/2024